



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 128/18

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais), distribuídos na seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>C.R.A.S.</b>	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.930,00
Ficha 127		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.930,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</b>	
02.06.01	<b>C.R.A.S.</b>	
08.243.0014.2036.0000	Manutenção do Programa Ação Jovem	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.930,00
Ficha 115		
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</b>	
02.06.01	<b>C.R.A.S.</b>	
08.243.0014.2036.0000	Manutenção do Programa Ação Jovem	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Ficha 118		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.930,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. N° 128/2018

Ilha Comprida, 28 de novembro de 2018.

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da dotação será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP